



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
01

Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Samir Bestene
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023 05/10/2023
DOCUMENTAÇÃO:	Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Álvaro Luiz Araújo Pereira
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	A Procuradoria Legis-	4°	
	lativa em 05/10/2023		
	f		
2°		5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08 / 2023

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 14 de setembro de 2023.

vereador
SAMIR
Bestene

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

Assinado de forma
digital por Samir
Bestene
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20320



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Álvaro Luiz Araújo Pereira, 52 anos, é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia. Formado em direito pela Universidade Federal de Rondônia (Unir), tem pós-graduação em direito tributário e em inteligência de estado e inteligência de segurança pública.

Ingressou em 1997 no MP acreano, ao ser aprovado em 1º lugar, tendo sido designado para atuar nas comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Exerceu a titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Cível, da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e da 8ª Promotoria de Justiça Cível. Em 2010 foi promovido, por merecimento, ao cargo de procurador de Justiça.

Foi um importante agente para a elucidação dos crimes e condenação dos envolvidos no “esquadrão da morte”, grupo de extermínio que atuou no estado durante os anos 80 e 90.

Álvaro reside há mais de 2 décadas em Rio Branco, onde constituiu família e, como membro do Ministério Público, contribuiu para a garantia da ordem pública e desenvolvimento da nossa capital.

Atualmente, além de ser o titular da 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, acumula as funções de membro do Conselho Superior do Ministério Público (biênio 2020/2022) e de subcorregedor-geral

Rio Branco - AC, 14 de setembro de 2023.

Assinado de forma
digital por Samir
Bestene
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20320

SAMIR BESTENE
Vereador-PP



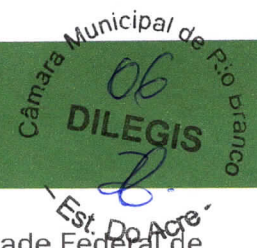
Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene





FORMAÇÃO



Graduação – Direito – Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, 22/12/94.

Pós-Graduação – *Lato Sensu* – Executive MBA – Direito Tributário – Universidade Cândido Mendes/RJ, 25/08/02.

Pós-Graduação – *Lato Sensu* – Inteligência do Estado e Inteligência de Segurança Pública – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em parceria com Centro Universitário Newton Prado, 13/08/11.

CARREIRA INSTITUCIONAL

Posse: 31/01/97 1º Colocado no VII Concurso Público Carreira MP
Vitalicínio na carreira ministerial: 01/02/99
Promotor da Promotoria Criminal em Cruzeiro do Sul/AC: 03/02/97 a 16/03/98
Promotor da 3ª Promotoria Cível Rio Branco: 16/03/98 a 01/04/98
Promotor da Infância em Rio Branco: 01/04/98 a 21/09/98
Promotor da 5ª Promotoria Cível: 21/09/98 a 02/06/99
Promotor da 1ª Promotoria Cível: 02/06/99 a 20/05/02
Promotor da 3ª Promotoria Criminal: 20/05/02 a 21/07/04
Promotor da 8ª Promotoria Cível: 21/07/04 a 10/09/10
Promovido por merecimento Procurador de Justiça: posse 10/09/10
Ouvidor-Geral do Ministério Público: 25/04/11 a 06/01/12
Subcorregedor Geral no biênio 2012/2014: 11/05/12 a 10/01/14
Integrante do GAECO: 31/01/12 a 30/01/18
Coordenador do CAOP Combate Org. Criminosas: 21/05/12 a 30/01/18
Conselheiro do Conselho Superior do MPAC biênio 2014/2016: 10/01/14 a 29/01/16
Conselheiro do Conselho Superior do MPAC biênio 2018/2020: 25/01/18 a 31/01/20
Subcorregedor Geral no biênio 2018/2020: 25/01/18 a 31/01/20
Procurador Titular da Procuradoria Criminal: 25/01/18 até a presente data
Coordenador do CAOP das Procuradorias e Promotorias Criminais: 09/04/18 a 12/03/19
Conselheiro do Conselho Superior do MPAC biênio 2020/2022: 31/01/20 a 24/01/22
Subcorregedor Geral no biênio 2020/2022: 31/01/20 a 24/01/22
Corregedor Geral do Ministério Público: 24/01/22 até a presente data.

ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA

Corregedor-Geral do MPAC

PERFIL

Natural de Porto Velho/RO
Atua no Acre desde o ano de 1997
Título de Cidadão Acreano outorgado pela ALEAC em 29/11/07
Casado
Procurador de Justiça
Residente em Rio Branco/AC

CONTATO

TELEFONE:
68 99968-3060

SITE:
<https://www.mpac.mp.br/administracao-superior/corregedoria-geral/>

EMAIL:
alvaroluizaraujo@uol.com.br

ATUAÇÕES DE DESTAQUE

Atuou na Força Tarefa institucional que investigou, denunciou e levou a Júri Popular os integrantes da organização “Esquadrão da Morte” que agiu no Acre na década de 1980. Ouvidor-Geral do Ministério Público, Subcorregedor-Geral por três biênios e Corregedor-Geral no biênio 2022/2024.

Câmara Municipal de Rio Branco
 07
 DILEGIS
 Est. Do Acre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
IDENTIDADE FUNCIONAL
PROCURADOR DE JUSTIÇA

NOME: **ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA** MATRÍCULA: **0728**

FILIAÇÃO: **VITOR PINTO PEREIRA E LUCY THEREZINHA ARAÚJO PEREIRA**

CPF: **220.701.413-88** CNH: **02327341778** RG: **1062701-4 SSP/AC**

DOADOR DE ÓRGÃOS: **SIM** NASCIMENTO: **26/12/1968** NATURALIDADE: **PORTO VELHO/RO**

GRUPO SANGÜÍNEO: **O+**

ASSINATURA DO PORTADOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: **ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA** Nº HABILITAÇÃO: **1208/1993**

DATA DE EMISSÃO: **24/07/2023** DATA DE VALIDADE: **27/07/2028** ACC: **D**

2ª E 3ª CATEGORIA DE VEÍCULO: **10627014 SEPC-AC**

220.701.413-88 Nº DE REGISTRO: **02327341778** 9 CAT. HAB: **AD**

NOME DO TITULAR: **VICTOR PINTO PEREIRA**

NOME DO CONJUGADO: **LUCY TERESINHA ARAÚJO PEREIRA**

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

LOCAL: **RIO BRANCO, AC**

10411891050
 AC411949349

SENATRAN CONTROLADO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº613/2023

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo "**Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira.**". de autoria do Vereador Samir Bestene.

Atenciosamente,

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.797/2023

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Samir Bestene “Concede o título de Cidadão Rio-Branquense ao senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira”

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 05 de outubro de 2023.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício